

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### RECRUTAMENTO DE EQUIPAS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO

#### 1. Contexto

O Ministério da Educação e Desporto, através da Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário, tem em curso o processo de revisão curricular, em conformidade com o Dec. Legislativo nº 2/2010 que define as novas Bases do Sistema Educativo (DLBSE nº 2 de Fevereiro de 2010)

No âmbito da implementação do processo da Revisão Curricular, incumbe à Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário coordenar o processo de elaboração dos materiais curriculares, nomeadamente, programas de ensino e manuais escolares.

Neste quadro se insere a contratação de equipas disciplinares para a elaboração dos programas do 5º e 6º anos de escolaridade do Ensino Básico e do 2º ciclo do Ensino Secundário (11º e 12º anos), de acordo com os presentes termos de referência.

#### Objetivos

- Elaborar programas de ensino na perspectiva pedagógica de abordagem por competência, para o 2º ciclo do Ensino Básico (5º e 6º anos), das disciplinas / áreas disciplinares constantes na proposta do novo plano de estudo.
- Elaborar programas de ensino na perspectiva pedagógica de abordagem por competência, para o 2º ciclo do Ensino Secundário (11º e 12º anos), das disciplinas constantes na proposta do novo plano de estudo.

#### 2. Resultados esperados

Proposta de programa, elaborado na perspectiva de abordagem por competência, de cada uma das áreas disciplinares/ disciplinas, entregue em formato papel e digital de acordo com o modelo proposto previamente.

#### 3. Actividades

- Consulta e análise dos materiais curriculares produzidos no âmbito da revisão curricular (programas de ensino, guias e manuais escolares do ensino básico).
- Participar em ações de formação organizadas pela UDC/DGBES para capacitação das equipas de conceptores.
- Assistir a reuniões de trabalho promovidas pela UDC no sentido de assegurar a articulação entre as diferentes equipas disciplinares/áreas disciplinares.

#### 4. Qualificação académica requerida

- Para os programas do 2º ciclo do EB, todos os elementos deverão ter uma licenciatura, ramo de ensino na área disciplinar a que se candidatam;
- Para os programas do 2º ciclo do ES, todos os elementos deverão ter licenciatura ou grau superior na área disciplinar do Ensino Secundário para a qual se candidatam e formação pedagógica;

## Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário

### 5. Experiência profissional requerida

- Todos os elementos deverão ter no mínimo 5 anos de experiência no ramo de docência numa escola pública;
- Um dos elementos da equipa deverá ter experiência na elaboração de programas de ensino, ou material didático;
- Todos os elementos da equipa deverão ter perfeito domínio da Língua Portuguesa;
- Todos os elementos da equipa deverão ter facilidade de trabalhar em equipa;
- Um dos elementos da equipa deverá ter domínio de informática na óptica do utilizador (Word, Excel, PowerPoint e internet.)

### 6. Duração dos trabalhos

Os trabalhos para a elaboração da versão experimental dos programas terão a duração máxima de 6 meses.

### 7. Coordenação

As equipas trabalharão sob a coordenação geral da Directora Geral do Ensino Básico e Secundário.

A coordenação e supervisão técnica das equipas disciplinares serão feitas pela Unidade de Desenvolvimento Curricular da Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário, sendo que haverá momentos para a análise científica e pedagógica dos materiais produzidos por equipas de validadores.

### 8. Componentes constituintes dos programas de ensino

Os programas, elaborados na linha da abordagem por competência, deverão apresentar os seguintes constituintes:

- Introdução
  - Fundamentos, objecto e finalidades da disciplina no currículo do 2º ciclo do EB/2º ciclo ES
- I.** Orientações pedagógico – didácticas específicas da área disciplinar
- II.** Como fazer a avaliação – (orientações específicas da área disciplinar)
- III.** Quadro síntese das competências: competência terminal de integração do ciclo; competências intermédias de integração do ano; competências de base e patamares
- IV.** Quadro de organização do ensino-aprendizagem dos conteúdos do programa incluindo:
  - a. Orientações metodológicas para a abordagem de cada área temática do programa
  - b. Quadro de organização dos recursos para cada competência: saber (conteúdos); objectivos específicos (saber-fazer; saber-ser/estar) e sugestões de estratégias/actividades;
- Bibliografia de apoio ao professor conforme as temáticas desenvolvidas no programa

Praia, 3 de Março de 2013